



PORTARIA Nº 48/2026

“RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 41/2026, QUE DISPÕE SOBRE “LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a data da licença maternidade da servidora **SUELEN COSTA PEREIRA**, constante no Art. 1º da **Portaria nº 41/2026**, publicada em 06 de Abril de 2026:

ONDE SE LÊ:

(...) CONCEDER licença maternidade à servidora **SUELEN COSTA PEREIRA**, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24 de Março 2026 e término em 21 de Setembro de 2026.